



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023, Nº 181

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
28/09/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.327/PR/2023

Torna sem efeito o ato de designação de candidata para o exercício da função de Juíza Leiga em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o art. 81, § 2º, da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que "Institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do subitem 16.4 do Edital de Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva de Juizes Leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do Interior nº 1/2019, no sentido de que será tornada sem efeito a Portaria de designação de juiz leigo e ficará eliminado da seleção pública o candidato que, após ser designado, formalizar a desistência da função antes da assinatura do termo de compromisso;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.319, de 25 de setembro de 2023, que "Dispensa juiz leigo de sua função e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a candidata Eduarda Vasconcelos Gomes Pinheiro Martins, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressamente desistência da referida designação, conforme o processo SEI nº 0484702-68.2023.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI nº 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º da Portaria da Presidência nº 6.319, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário do Judiciário eletrônico - DJe nº 178, que designa a juíza leiga Eduarda Vasconcelos Gomes Pinheiro Martins para atuar junto aos Juizes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.328/PR/2023

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Nádia de França Teixeira para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.329/PR/2023

Prorroga o prazo previsto na Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos de viabilidade para instituir a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023, que "Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos de viabilidade para instituir a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação";

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria da Presidência nº 6.205, de 26 de junho de 2023, prorrogou o prazo de que trata o art. 5º da Portaria da Presidência nº 5.994, de 2023, por 120 (cento e vinte dias), contados de seu vencimento;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0631283-86.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de outubro de 2023, o prazo estipulado no art. 5º da Portaria da Presidência nº 5.994, de 3 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente